

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0151/97 DE 14/03/97

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro a UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, campus de Joacaba e Campos Novos, no valor de R\$10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), divididos em 12 parcelas, retroativas a janeiro de 1997.
- Artigo 2º - O Pagamento será efetuado na Universidade, mensalmente, para cobrir 50% (cinquenta por cento), das mensalidades de alunos do Município de Vargem.
- Artigo 3º - Para cobrir a despesas com o auxílio financeiro, será usada a seguinte dotação orçamentária:
- | | |
|--|--------------------|
| Órgão - Secret. de Educação, Cultura e Esporte | 4 |
| Unidade - Secr. de Educação, Cultura e Esporte | 4.4 |
| Função - Educação e Cultura | 4.4.00 |
| Programa - Ensino de Primeiro Grau | 4.4.00.42 |
| Subprograma - Ensino Regular | 4.4.00.42.100 |
| Projeto/Ativ. - Manut. do Ensino Regular | 4.4.00.42.100.2000 |
| elemento - 3.2.3.1. - Subvencões Sociais | |
| Valor - R\$ 10.140,00 | |
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 14 DE MARÇO DE 1997.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 14 DE MARÇO DE 1997.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES PAUNDES
ASSESSOR MUNICIPAL

